



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



**LEI Nº 441/2019-GAB/PMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Afuá no Estado do Pará”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas fixadas no Orçamento do Exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito será como fonte de recursos a anulação de despesas conforme determina o **Art. 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei nº 4320/64**.

**Art. 3º** - O crédito acima contempla todo os Fundos e Órgãos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 13 de dezembro de 2019.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:  
[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 13/12/2019

KEILA ROSA GONÇALVES  
Assessora Técnica  
Decreto nº004/2019-GAB/PMA  
CPF 934.975.202-68

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019-GAB/PMA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.